



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 059 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA PAGAMENTO DA PRIMEIRA
PARCELA ANTECIPADA REFERENTE AO
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo que dispõe o inciso III, do Art. 38 do Regimento Interno e o inciso VI, do Art. 16 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do Art. 89, Parágrafo Único da Lei nº 020/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), o adiantamento do pagamento da gratificação natalina (13º salário) aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Santiago.

Art. 2º O pagamento será efetivado no dia 04 de julho do corrente ano.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 28 de junho de 2022.

Ver. Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 28/06/2022.